



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 006/2022

Autor: Ver. Wellington Martins

Institui a “Semana da Pátria” no Município de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juara a “Semana da Pátria”, a ser comemorada do dia 1 ao dia 7 de setembro de cada ano, na rede pública e privada de ensino de âmbito municipal e estadual localizadas no Município de Juara.

Art. 2º O Executivo Municipal e as instituições de ensino, durante a semana da pátria, deverão realizar atividades cívicas, como o hasteamento da Bandeira, execução do Hino Nacional, dentre outras.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo a organização do calendário das ações a serem desenvolvidas, sendo este divulgado por cada entidade, possibilitando assim a participação da comunidade durante sua realização.

Art. 3º O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas ao dia 7 de setembro, conforme organização local.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 08 de abril de 2022.

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador

Justificativa

Nobres Vereadores,

Na oportunidade, cumprimento Vossas Excelências e demais membros dessa Casa Legislativa, submetendo para a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 006, de 08 de abril de 2022, que Institui a “Semana da Pátria” no Município de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O governo de Getúlio Vargas, em 1936, criou o costume de se executar o Hino Nacional nas escolas públicas e privadas. Em 1971, passou a vigorar a Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que trata dos símbolos nacionais, obrigando a execução do Hino nas escolas durante o hasteamento da bandeira e em 2009, com a Lei Federal nº 12.031, de 21 de setembro, foi acrescido o parágrafo único ao art. 39, obrigando a execução semanal do hino nas instituições de ensino fundamental.

O projeto visa a realização de atividades cívicas durante a semana do dia 1 ao dia 7 de setembro, buscando atingir o objetivo de fazer com que os estudantes aprendam a cantar o hino, motivando e estimulando a noção de patriotismo e civismo entre a população.

Por todos os motivos ora expostos, para que essa medida venha a beneficiar os alunos de nossa cidade, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 08 de abril de 2022.

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador